

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2023

Dispõe sobre a aprovação do espelho da programação **220253920230001** e programação **220253920230002**.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de CARAÚBAS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 07 de 23 de janeiro de 1997 e Lei Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 LOAS, modificada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e por deliberação de seu colegiado na assembleia extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado junto a este conselho a emenda de Nº **220253920230001** – **CUSTEIO** (espelho da programação), da **portaria MDS Nº 886**, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Art. 2º - Fica aprovado junto a este conselho a emenda de Nº **220253920230002** – **INVESTIMENTO** (espelho da programação), da **portaria MDS Nº 886**, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas do Piauí (PI), 02 de outubro de 2023.



Maria Amélia de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Caraúbas do Piauí - PI